

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015.  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 081/2015**

**DATA DE EMISSÃO: 11 de janeiro de 2016  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
TIPO DE COMPARAÇÃO: POR LOTE**

## **2º Termo de Retificação**

### **1 - PREÂMBULO**

O Município de Papanduva/SC comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 081/2015, sob o regime de execução de EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", sendo regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2016**, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às **08:45 horas do mesmo dia e local**.

### **2 – DO OBJETO**

(...)

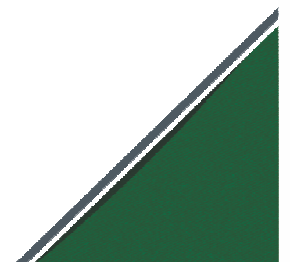
**2.1.1** – Cada uma das pontes, objeto deste certame, deverá possuir estrutura para suportar tráfego de caminhões com cargas de até **45 ton**.(quarenta e cinco toneladas).

### **3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação todas as empresas que **possuam cadastro válido** no departamento de licitações na Prefeitura Municipal de Papanduva, ou ainda, as que se cadastrarem **até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, ou seja até o dia **29 de janeiro de 2016**.

(...)

### **3.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL**



3.2.2.1 - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, comprovada através da **Certidão Quanto a Dívida Ativa da União**;

3.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através da **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;

3.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através da **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do domicílio ou sede da proponente;

3.2.2.4 – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

3.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, segundo alteração dada ao Art. 29, da Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.440/2011

3.2.2.8 - Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), a proponente **deverá** apresentar **Certidão Simplificada** emitida pelo órgão competente, a qual deverá apresentar a data de emissão de **no máximo 60 dias** antes da data de abertura da sessão do certame, ou seja não poderá ter a data de emissão de antes do dia **04/12/2015**.

(...)

## 11 – DO REGIME E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - A obra será executada pelo regime de empreitada por menor preço por lote e a execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída no prazo abaixo:

- a) O prazo de execução da obra será correspondente **60 (sessenta) dias** para cada lote, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

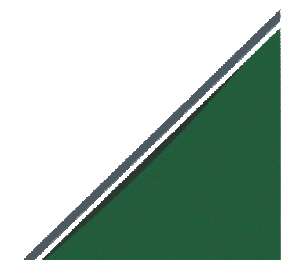
(...)

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:

(...)

12.2.1 - As medições serão elaboradas, **a cada 30 dias**, pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE, por solicitação através de ofício da contratada com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a) A medição será na totalidade dos serviços executados.
- b) O faturamento referente aos serviços medidos será pago após o devido empenhamento.
- c) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela a fiscalização da CONTRATANTE, procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos na etapa.
- d) Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.
- e) A aprovação da medição se dará com o certificado do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.





(...)

16.10 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, ou seja **25 de janeiro de 2016** qualquer pessoa poderá protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Demais Clausulas e condições permanecem inalteradas

Papanduva, 11 de janeiro de 2016.

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal